



## Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Lei nº 576

Reajusta os vencimentos dos funcionários municipais e o abono familiar.


A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

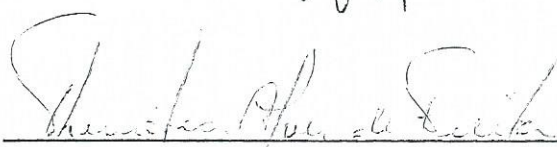
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários municipais em 16 % (dezesseis por cento), tendo em vista equipará-los ao nível do aumento percentual do salário mínimo vigente.

Art. 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a reajustar o abono familiar, concedido por Lei, no mesmo nível do salário família concedido pelo INPS aos operários municipais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 12 de maio de 1978.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário